



LEI Nº 4361, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Cria novas vagas para o Cargo Público de provimento efetivo de Professor de Educação Física, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas novas vagas para o Cargo Público de provimento efetivo de Professor de Educação Física, conforme disposto no anexo I desta lei, o qual altera o anexo II da lei 1773/04.

Art. 2º - O vencimento das vagas criadas por esta Lei é o fixado na Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo II, da Lei 2717/12.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 4º - Está Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 22 de Abril de 2025.



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
22/04/2025 16:09:37

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 4361, DE 22 DE ABRIL DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES

ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 1773, DE 31 DE MARÇO DE 2004.

SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA					
Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	C.B.O.
12	20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MAGISTÉRIO	24	20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MAGISTÉRIO	C	2313-15

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 22 de Abril de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

